



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## Ficha de unidade curricular

### Curso de LICENCIATURA EM DIREITO

Unidade curricular

**Direito da Economia**

Docente responsável

Miguel Patrício (Turma TAN)

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

Proporcionar ao/à estudante de Direito uma primeira abordagem à disciplina do Direito da Economia, de modo a sensibilizá-lo/a para a grande relevância teórica e prática da mesma e a familiarizá-lo/a com o enquadramento normativo da intervenção pública (directa e indirecta) na economia. Para tal, o programa encontra-se dividido em duas partes fundamentais: 1) a relativa a aspectos gerais de Direito da Economia; e 2) a relativa às áreas especiais do Direito da Economia (com a análise do Direito da Concorrência e do Direito da Regulação Económica).

Conteúdos programáticos

#### INTRODUÇÃO

- 1.1. Enquadramento prévio
- 1.2. Apresentação sumária do programa

#### PARTE I – ASPECTOS GERAIS DE DIREITO DA ECONOMIA

##### CAP. I – NOÇÕES INTRODUTÓRIAS FUNDAMENTAIS

- 1.1. Origem, definição, objecto e funções do Direito da Economia
- 1.2. Relação do Direito da Economia com outros ramos do Direito
- 1.3. Fontes do Direito da Economia
- 1.4. A metodologia no Direito da Economia

##### CAP. II – CONSTITUIÇÃO ECONÓMICA

- 2.1. Considerações prévias
- 2.2. Definição
- 2.3. Linhas gerais da evolução das Constituições económicas
- 2.4. Fases da evolução da Constituição económica portuguesa
  - 2.4.1. Da Constituição de 1822 à Constituição de 1976
  - 2.4.2. A Constituição de 1976 (redacção original)
    - 2.4.2.1. Revisão constitucional de 1982
    - 2.4.2.2. Revisão constitucional de 1989
    - 2.4.2.3. As revisões constitucionais de 1992, 1997, 2001, 2004 e 2005
  - 2.5. A importância da Constituição económica europeia
    - 2.5.1. Princípios jurídico-económicos do Direito da União
    - 2.5.2. Fases da evolução da Constituição económica europeia
    - 2.5.3. A articulação entre a Constituição económica europeia e a Constituição económica nacional

##### CAP. III – DIREITO ECONÓMICO NACIONAL (INTRODUÇÃO)

- 3.1. Definição e objecto
- 3.2. Princípios da organização económico-social na Constituição

##### CAP. IV – INICIATIVA ECONÓMICA E INTERVENÇÃO ECONÓMICA PÚBLICA

- 4.1. Estrutura de propriedade dos meios de produção
- 4.2. Sectores de propriedade dos meios de produção: Sector privado
  - 4.2.1. As Leis de vedação/delimitação de sectores



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

- 4.2.1.1. Lei n.º 46/77, de 8/7 (e alterações subsequentes)
- 4.2.1.2. Lei n.º 88-A/97, de 25/7 (e alterações subsequentes)
- 4.3. Sectores de propriedade dos meios de produção: Sector cooperativo e social
  - 4.3.1. Os subsectores do Sector cooperativo e social
- 4.4. Sectores de propriedade dos meios de produção: Sector público
  - 4.4.1. Considerações prévias e evolução histórica
  - 4.4.2. Nacionalizações e Sector Público Empresarial
    - 4.4.2.1. A «Lei de Bases das Empresas Públicas» (LBEP) de 1976
    - 4.4.2.2. O Regime Geral do Sector Empresarial do Estado (RGSEE) de 1999
    - 4.4.2.3. O Regime Jurídico de Apropriação Pública por via de Nacionalização de Participações Sociais (RJAP) de 2008
    - 4.4.2.4. O Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (RJSPE) de 2013
  - 4.5. Outras dimensões da intervenção económica pública
    - 4.5.1. O Gestor Público e o seu Estatuto (EGP) de 2007
    - 4.5.2. Os «Institutos públicos empresariais»
      - 4.5.2.1. A natureza própria das Entidades Administrativas/Reguladoras Independentes (e dos Institutos nelas convertidos)
    - 4.5.3. O Sector Empresarial Autárquico, Regional e Local
      - 4.5.3.1. O Regime Jurídico do Sector Empresarial Local (RJSEL) de 2006
      - 4.5.3.2. O Regime Jurídico da Actividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAEL) de 2012
      - 4.5.3.3. O Regime do Sector Público Empresarial das Regiões Autónomas (RSPE-RAA de 2008 e RJSE-RAM de 2021)

## CAP. V – ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE INTERVENÇÃO PÚBLICA: PRIVATIZAÇÃO E REGULAÇÃO ECONÓMICA

### 5.1. Privatização

- 5.1.1. Considerações prévias
- 5.1.2. Privatização em sentido restrito
- 5.1.3. Evolução e contexto histórico internacional
- 5.1.4. Privatizações em Portugal
  - 5.1.4.1. Os antecedentes até à Lei-Quadro das Privatizações (LQP) de 1990
  - 5.1.4.2. O âmbito de aplicação da LQP
  - 5.1.4.3. O Regime de Alienação de Participações do Sector Público (RAPSP) de 1988
  - 5.1.4.4. Princípios constitucionais a observar em matéria de reprivatizações
  - 5.1.4.5. Aspectos essenciais do regime da LQP na sua redacção mais recente
  - 5.1.4.6. O Regime de Salvaguarda de Activos Estratégicos Essenciais (RSAEE) de 2014
- 5.2. Novos processos de intervenção pública na economia
  - 5.2.1. Considerações prévias
  - 5.2.2. Concertação económica e social
  - 5.2.3. Contratualismo económico
    - 5.2.3.1. Em especial, as Parcerias Público-Privadas (PPP)
      - 5.2.3.1.1. Definição, características e evolução histórica em Portugal
      - 5.2.3.1.2. O Regime Jurídico das PPP (RJPPP) de 2012
- 5.3. Os processos de regulação económica em geral [Remissão]

## PARTE II – ÁREAS ESPECIAIS DO DIREITO DA ECONOMIA

### CAP. I – DIREITO DA CONCORRÊNCIA

- 1.1. Considerações prévias
- 1.2. Fontes do Direito da Concorrência nacional (DCN)
- 1.3. Linhas gerais da história do DCN
- 1.4. Principais fundamentos da defesa da concorrência
- 1.5. As perspectivas de reforma do DCN e a transposição da Directiva ECN+
- 1.6. A relação estreita entre o DCN e o Direito da Concorrência da UE
- 1.7. O sistema de defesa da concorrência no Direito da UE e no DCN
  - 1.7.1. Enquadramento geral
  - 1.7.2. Acordos verticais
  - 1.7.3. Acordos horizontais
  - 1.7.4. O abuso de posição dominante



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

- 1.7.5. O controlo de concentrações entre empresas
- 1.7.6. As normas de concorrência aplicáveis aos Estados
- 1.8. O regime de dispensa e atenuação especial de coimas por infracções às normas nacionais de concorrência
- 1.9. O «private enforcement» do Direito da concorrência [breve referência]
- 1.9.1. A Directiva 2014/104/UE, de 26/11, e a Lei do Direito a Indemnização por Infracção ao Direito da Concorrência (LDIIDC) de 2018
- 1.10. A competência do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

#### CAP. II – DIREITO DA REGULAÇÃO ECONÓMICA

- 2.1. O Direito da Regulação Económica: Perspectiva geral
  - 2.1.1. A regulação económica em sentido restrito
  - 2.1.2. Destinatários e âmbito da regulação económica
  - 2.1.3. Tipos de regulação económica
  - 2.1.4. Evolução histórica da regulação económica [breve referência]
  - 2.1.5. O impacto da regulação económica europeia na regulação económica nacional
  - 2.1.6. O surgimento das Entidades Administrativas/Reguladoras Independentes
- 2.2. O Direito da Regulação Económica: Regulações sectoriais e a LQERI
  - 2.2.1. A regulação do sistema financeiro (*maxime*, sector bancário)
  - 2.2.2. A regulação do sector das comunicações electrónicas
  - 2.2.3. A regulação do sector energético e outras regulações [breve referência]
  - 2.2.4. A Lei-Quadro das Entidades Administrativas/Reguladoras Independentes (LQERI) de 2013
    - 2.2.4.1. Aspectos essenciais do regime da LQERI

#### CAP. III – DIREITO DO CONSUMO (Defesa dos Consumidores) [\*]

[\*] Opcional, i.e., em função do tempo de leccionação efectivamente disponível.

#### Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objectivos da unidade curricular

A metodologia de ensino praticada na FDUL permite aos estudantes:

- O desenvolvimento e aprofundamento de conhecimentos em matérias leccionadas;
- O aprofundamento da capacidade autónoma de crítica e evolução conceptual;
- A abertura a novos e dinâmicos ramos do conhecimento jurídico e económico.

#### Metodologias de ensino (avaliação incluída)

- Aulas magistrais e aulas de subturma de avaliação contínua.
- A cada uma das duas componentes da avaliação contínua do/a aluno/a (participação oral em aula prática + teste escrito de subturma) corresponde 50% da classificação final na unidade curricular.
- Os alunos com classificação final positiva dispensam do exame escrito final, podendo requerer melhoria nos termos regulamentares.
- Os alunos que optem pela avaliação final (Método B), ou que não tenham dispensado, realizam um exame escrito final, sendo-lhes aplicáveis as regras gerais de avaliação.

#### Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objectivos de aprendizagem da unidade curricular

Trata-se de manter o/a estudante numa condição de preparação e motivação que o/a habilite a uma familiarização relativamente aprofundada com os temas de Direito da Economia, desenvolvendo capacidades de argumentação, de crítica, de investigação, de estruturação expositiva de matérias, de poder de síntese e de relação com outras áreas do Direito.

#### Bibliografia básica (sem prejuízo de outros elementos bibliográficos a indicar em aula)

Luís Silva Morais (Coord.), *Direito da Economia – Volume I*. Lisboa, AAFDL Editora, 1.ª reimpressão, 2020; Luís Silva Morais, *Direito da Concorrência – Perspectivas do seu Ensino*. Coimbra, Almedina, 2009; Miguel Moura e Silva, *Direito da Concorrência*. Lisboa, AAFDL Editora, reimpressão, 2020; Maria Eduarda Azevedo, *Temas de Direito da Economia*. Coimbra, Almedina, 4.ª ed., 2020; António Carlos dos Santos *et al.*, *Direito Económico*. Coimbra, Almedina, 8.ª ed., 2022; Luís Cabral de Moncada, *Direito Económico*. Coimbra, Almedina, 7.ª ed., 2018; Maria Eduarda Azevedo, *Direito da Regulação Económica*. Lisboa, Quid Juris Editora, 2017.